



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 8.025, DE 28 DE JANEIRO DE 2022 -

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI,
Prefeito Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e considerando o estado de calamidade pública no âmbito do município de Pirassununga decorrente da COVID-19; e,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.340, de 1º de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional extraordinário, no valor de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (Convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, consignado na seguinte dotação do orçamento em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2518 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120040 R\$ 384.000,00


Art. 2º O crédito adicional extraordinário aberto no artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 28 de janeiro de 2022.


DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.


SOMIA REGINA GRIGOLETTO-ARRUDA SANTOS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.